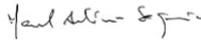


DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice Presidente.</p> <p>08-11-2021</p>  <p>A Chefe de Divisão da DAF Helena Pola, Dra.</p>	

À Reunião
08-11-2021



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

PROPOSTA

Num momento em que o mundo assiste a uma crise sem precedentes, motivada pelo impacto do COVID-19 na população mundial, é fundamental que os municípios assumam a sua quota-parte no apoio aos seus cidadãos e às suas empresas e essa tem sido a **prioridade da Câmara Municipal da Nazaré**.

O Município da Nazaré, à semelhança do Programa de Estabilização Económica e Social, aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 estruturou as suas medidas em três fases distintas. Uma fase de emergência, com as **medidas aprovadas em Reunião de Câmara de 22 de abril de 2020**, centrada no apoio às famílias e empresas num momento de paralisação da sua atividade, evitando assim a extrema dificuldade das famílias e empresas. Uma fase de estabilização, com as **medidas aprovadas em Reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2021**, para ajudar as famílias e as empresas a ultrapassar as dificuldades provocadas pela pandemia, apoiando uma retoma sustentada da atividade económica. E uma fase de recuperação económica, dirigida à adaptação estrutural a uma realidade pós-COVID, **tornando-se necessário aprovar medidas adequadas à situação**.

É tempo de intensificar este esforço, definindo um quadro de intervenções que garantam uma progressiva estabilização nos planos económico e social nomeadamente através da minoração dos impactos financeiros junto dos nossos munícipes, pois é expectável que a situação socioeconómica das famílias **demore a estabilizar-se** bem como das empresas que escolheram o nosso município para desenvolverem as suas atividades.

Assim, apresenta-se a seguinte proposta:

Considerando a situação de emergência de saúde pública, relativa à evolução da situação epidemiológica;

Considerando a necessidade urgente de adoção de medidas extraordinárias de apoio social e económicas que possam minimizar as consequências da situação atual na vida das pessoas e das empresas;

Considerando que o Município da Nazaré tem o dever de apoiar os seus munícipes e as empresas que escolheram este município para desenvolverem a sua atividade e tem capacidade de assumir e de enquadrar legalmente essa resposta, pela publicação de vários diplomas legais no quadro do Combate à Pandemia do Covid-19;

O Executivo da Câmara Municipal da Nazaré propõe aprovaras **seguintes medidas**, que serão avaliadas em permanência, podendo o município rever as medidas ou estabelecer outras, para adequação às circunstâncias, sendo que, todas as medidas produzem efeitos desde o dia **1 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

MEDIDAS DE INTERVENÇÃO COVID-19

1. Ação Social - Manutenção das Linhas de Apoio articulação com a rede de Parceiros:

- **Linhas de Apoio** - informações, avaliação e encaminhamento, de situações de vulnerabilidade socioeconómica e deslocações para aquisição de bens de primeira necessidade em substituição às

famílias testadas positivo e sem suporte familiar;

- **Linha de Apoio aos +65** - apoio na aquisição de medicação, bens alimentares, entre outras necessidades básicas (para quem não tem suporte familiar e tem restrições, quer pela idade, quer por doença crónica);
- **Linha "Vamos por si"** – apoio na aquisição de bens alimentares, entre outros, para quem se encontra em isolamento profilático ou testou positivo à Covid-19, numa estreita articulação com o Posto de Comando Municipal;
- **Linha de Apoio Psicossocial** -apoio individualizado, gestão de stress emocional. A Psicóloga tem Dossier preparado com as indicações da Ordem dos Psicólogos, sobre as diretrizes no âmbito da pandemia;
- **Linha de Apoio a Cidadãos Estrangeiros** -para facilitar a comunicação com estrangeiros, em contacto permanente com as técnicas da Ação Social.
- Contacto permanente com as Instituições de 1.ª Linha em cada Freguesia, para ativar os serviços de apoio à População;
- Articulação com a Loja Social, IPSS e equiparadas para providenciar apoio alimentar em géneros;
- Contacto permanente com a Segurança Social, para ativar apoio económico, ou outros apoios necessários;
- Cooperação e articulação regular com a saúde;
- Cooperação com o ACES Oeste Norte para administração da vacina da gripe sazonal +65;
- Disponibilização de sala para a realização de julgamentos de forma acautelar o distanciamento;

2. Manutenção da Divulgação de informação nos meios de comunicação da CMN:

- Informação atualizada das questões Covid-19;
- Estratégia para a gestão do stress emocional;
- Conteúdos informativos, com mensagens positivas dirigidas às famílias;
- Atividades desportivas e dicas para uma alimentação saudável;
- Estratégias para convívio familiar;
- Reforço permanente de informação da DGS sobre os cuidados de higienização a adotar;
- Alertas sobre o agravamento das situações de Violência Doméstica e Saúde Mental;
- Alternativas ao convívio familiar (videochamadas, Skype, entre outros).
- Reforço da comunicação institucional junto dos órgãos de comunicação social local e regional;
- Informação nos meios de comunicação da CMN da lista de contactos úteis dos serviços públicos e privados, nas diversas áreas.
- Informação à população, de estratégias a adotar perante o isolamento profilático ou em caso de infeção, nomeadamente:
 - Definir rede de contatos/suporte, junto da família alargada e amigos;
 - Equacionar um Espaço para isolamento, dentro de casa, seguindo as indicações da DGS, no caso de algum elemento, ficar infetado;
 - Reforço da necessidade de contacto com a Linha de Saúde 24;
 - Divulgação das Linhas do Posto de Comando Municipal;
 - Mobilização da sociedade civil, para a identificação de pessoas da comunidade com mais de 65 anos e/ou com doenças crónicas, que não tenham suporte algum, com o intuito de lhes prestar apoio, e, caso não o possam fazer, identificar estes casos aos serviços.



3. Mercado Municipal, Feira e Venda Ambulante

- Manutenção das medidas de prevenção e mitigação;
- Relativamente às lojas do mercado, bancas e venda ambulante aplica-se uma redução de 50% da renda e de ocupação de bancas até 31/12/2021.

4. Ocupação da Via Pública

- Isenção do pagamento das taxas municipais referentes à ocupação de via pública, esplanadas e publicidade até 31/12/2021.

Nazaré, 08 de novembro de 2021

A Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré
08-11-2021

Regina Margarida Anada Piedade Matos, Dra.

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré